



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 034, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO.”**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação patrimônio da Associação Esportiva e de Lazer Guarani de Capão Alto:

- Uma cozinha em alvenaria de trinta metros quadrados e dois banheiros de alvenaria de sete metros quadrados cada um, conforme documento em anexo.

**Art. 2º.** A doação será gratuita e terá a finalidade assistenciais, conforme documento em anexo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 23 DE JUNHO DE 2022.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para possibilitar ao Município receber em doação Imóvel: Uma cozinha em alvenaria de trinta metros quadrados e dois banheiros de alvenaria de sete metros quadrados cada um, da Associação Esporte e de Lazer, Guarani, Linha Capao Alto.

A doação será gratuita e terá a finalidade assistenciais.

Tendo em conta que a Lei Orgânica Municipal estabelece que para o Município receber em doação qualquer bem é necessário a autorização legislativa encaminha-se o presente Projeto de Lei.

Em face do exposto requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 23 DE JUNHO DE 2022.**

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal

**Associação Esportiva e de Lazer Guarani de Capão Alto**

**CNPJ Nº: 43.305.830/0001-30**

**Linha Capão Alto S/N**

**Rondinha – RS,**

**CEP: 99.590-000.**

**ATA Nº 001 2022 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (11/06/2022) às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da Associação Esporte e de Lazer Guarani, de Linha Capão Alto, s/n, Interior, Rondinha-RS; os membros da associação, para tratar da extinção da Entidade, por decisão de maioria de 2/3 da Assembleia Geral, conforme Artigo 38 do Estatuto. O presidente da associação Eduardo Agnolin deu início aos trabalhos apresentando a proposta de extinção da Associação e mencionando que até os dias atuais a entidade já obteve os resultados pretendidos, contudo os membros não possuem mais interesse em continuar com as atividades, motivo pelo qual se deve proceder a sua dissolução, conforme previsto no Estatuto Social. Sendo assim a associação não possui nenhum ativo nem passivo portanto nenhuma dívida a ser paga ou qualquer crédito a receber. Foi informado ainda, que a entidade possui patrimônios próprios uma cozinha em alvenaria de trinta metros quadrados e dois banheiros de alvenaria de sete metros quadrados cada um, conforme descrito no artigo 39º da Associação o patrimônio será destinado a prefeitura municipal instituição essa de fins assistenciais, não havendo assim, objeto para liquidação ou nomeação de liquidante. Passando a Assembleia Geral às deliberações, ficou decidido por unanimidade de votos, a extinção da entidade ficando sob a responsabilidade do Presidente Eduardo Agnolin, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Padre Alfredo número 320, Rondinha – RS, portador do CPF nº 636.649.170-49 e RG nº 2052401045, providenciar os registros e cancelamentos pertinentes, bem como o que necessário for para a extinção da associação, cabendo a ele a guarda dos livros da entidade. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a Assembleia, lavrada a presente ata que após lida e aprovada por todos os presentes segue assinada pelos mesmos. - - - - -

NOL  
patrimônio

Declaramos que a Ata n.º 001/2022, é fiel a constante no Livro n.º 01, às folhas n.º 09/10, da Assembleia Geral Extraordinária da Associação, realizada em 11/06/20202.

**PRESIDENTE**  
**Eduardo Agnolin**

**SECRETÁRIO**  
**Vanessa Rodrigues**  
**Leite**

**OAB /RS nº 106874**  
**Kelvin Andre Scaravelli**